



Prefeitura Municipal
Vieiropolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 0450/2018.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS**, aprovou e o Prefeito Constitucional do Município usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – Poder Executivo
21.130 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 1001 – Promoção da Assistência Social
 1139 – Programa BPC na Escola.

3.3.90.92 – Despesas de exercício anterior R\$ 2.000,00
TOTAL **R\$ 2.000,00**

FR: 29 Transferências de Recursos do FNAS

2.000 – Poder Executivo
21.130 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 – Assistência Social
 244 – Assistência Comunitária
 1001 – Promoção da Assistência Social
 1141 – Serviço de Proteção Social Básica-PSB/SCFV.

3.3.90.14 – Diárias Civil R\$ 5.000,00
TOTAL **R\$ 5.000,00**

FR: 29 Transferências de Recursos do FNAS



Prefeitura Municipal
Vieirópolis
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – Poder Executivo	
20.800 – Secretaria de Assistência Social	
14 – Direitos da Cidadania	
244 – Assistência Comunitária	
1001 – Promoção da Assistência Social	
1126 – Implantação de um Restaurante Popular.	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 7.000,00
TOTAL	R\$ 7.000,00

FR: 055 Transferências de convênios – outros - Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba-PB, em 18 de Abril de 2018.


José Celio Aristóteles
Prefeito